

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 62/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de peças, para os equipamentos médico-hospitalares, periféricos e de esterilização, em uso na Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá-RS. Considerando que a Administração Pública Municipal não tem em seu quadro funcional um técnico especializado em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, periféricos e de esterilização, demandando assim a terceirização do serviço por empresa especializada na área e com a necessária experiência para realizar tais manutenções e correções. Além da manutenção preventiva e corretiva, constantemente a substituição de peças faz-se necessária e estas devem ser executadas por empresas autorizadas, sendo que a demanda é imprevisível, pois a identificação de itens defeituosos normalmente ocorre após a abertura e análise do aparelho. Diante da dificuldade de realizar processo licitatório para aquisição de diversas peças e devido à grande variedade de marcas de equipamentos já adquiridas pelo Município, levando em consideração a relação custo x benefício da necessidade de se manter em estoque diferentes tipos de peças, tal objeto se justifica.

A manutenção preventiva visa manter os equipamentos em plenas condições de uso de acordo com os manuais dos fabricantes, aumentando a vida útil dos equipamentos, diminuindo o dispêndio de recursos com consertos e com a aquisição de novos bens permanentes, além de atender aos requisitos legais. A manutenção corretiva visa o conserto dos equipamentos que se encontram em desuso por apresentarem defeito no funcionamento.

A realização de manutenções preventivas e/ou corretivas em equipamentos médico-hospitalares é crucial para garantir sua eficácia e segurança, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 5462. Essas práticas incluem revisão geral, testes, ajustes, substituição de peças e verificações regulares nos sistemas operadores dos equipamentos.

A problemática apresentada está relacionada com a necessidade de manter em pleno funcionamento os equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva deixando os objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo e/ou em seus anexos.

4.3. A empresa contratada deverá estar com seus certificados atualizados para atuar na manutenção e prevenção dos equipamentos médico-hospitalares. Esta deverá realizar visitas de manutenção e/ou reparadora a cada 30 dias nas unidades de saúde do município, ou quando solicitada pela Contratante caso haja quebra de equipamentos, e este deverá executar o reparo após o contato do responsável do setor solicitante.

4.3. A Contratada deverá assumir todas as despesas, tais como transporte e pessoal, encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à execução do fornecimento no local onde encontram-se os equipamentos médico-hospitalares.

4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021.



4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021.

4.7. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

4.8. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

4.9. Manter, durante toda aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, edital ou proposta.

4.11. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

4.11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

4.12. Todas as peças de reposição e serviços prestados deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo o Contratado assumir toda e qualquer despesa relacionada à execução da garantia, como envio ou frete, custos com deslocamento de profissional, etc.

4.13. Deverão ser fornecidas apenas peças novas, sendo vedado, em qualquer circunstância, a utilização de produtos reciclados e/ou reutilizados.

4.14. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos e atendam as normas de segurança estabelecidas pelos Órgãos Competentes, para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde dos profissionais.

4.15. Os serviços de manutenção preventiva terão periodicidade mensal, de 8 (oito) horas.

4.16. O serviço preventivo deve ser realizado com o objetivo de manter em perfeito funcionamento os equipamentos, reduzindo a probabilidade de falhas ou a degeneração do funcionamento de um equipamento, de forma a garantir a qualidade do mesmo.

4.17. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

4.18. A manutenção preventiva ou corretiva será realizada em dias úteis e em horário comercial, das 7:30hs às 11:30hs e das 13hs às 17hs, seguida de um relatório, com a descrição dos serviços executados, que deverá ser atestado pelo profissional técnico da unidade, nos seguintes endereços:

4.18.1. Equipamentos médico-hospitalares:

a) Posto de Atendimento Médico – PAM, Rua Mauá, 940, Centro;

b) Posto de Saúde Bairro Jardim, Travessa Jardim, 70, Bairro Jardim;

c) Posto de Saúde de Alfredo Brenner, Travessa Leopoldo Becker, s/n, interior;

d) Posto de Saúde do Bairro Progresso, Rua Firmino de Paula, 1918, Bairro Progresso;

e) Posto de Saúde do Bairro Floresta, Rua Ijuí, 228, Bairro Floresta;

f) Posto de Saúde do Bairro Hermany, Rua General Osório, 3723, Bairro Hermany;

g) CAPS Novo Rumo, Rua Professora Erica Kanitz, 1167, Bairro Aparecida.

4.19. Todas as peças de reposição deverão ser aprovadas pela Secretaria da Saúde, devendo ser novas e originais (de primeiro uso).

4.19.1. Caso não seja possível o fornecimento da peça original, deverá ser informada a Contratante sobre esse fato, bem como a justificativa para o não fornecimento da peça original. Também nessa situação, a peça não original deverá ser compatível com o equipamento da Contratante e deverá ser aprovada pela mesma.

4.19.2. Quando for necessária a reposição de peças, a empresa enviará relação de peças contendo: nome da unidade de saúde, tipo do equipamento, tipo de peça, valor unitário e total.

4.20. A CONTRATADA deve fornecer peças de reposição originais quando necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, onde o valor das mesmas será ressarcido pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de Nota Fiscal original que comprove a aquisição das peças, constando: descrição das peças, quantidade, valor unitário e total de cada item, bem como a apresentação prévia de 3 (três) orçamentos que comprovem a pesquisa de preços.

4.21. Quando o equipamento não apresentar mais condições de conserto pela avaria/dano ou pelo custo x benefício a CONTRATADA deverá expedir um laudo técnico, para que o equipamento seja descartado corretamente.



4.22. Os equipamentos que requerem certificado de calibração e aferição (balanças, estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetros, entre outros), para o seu correto funcionamento e bons resultados, devem receber, após conserto, aferição e calibragem com certificação padrão do fabricante.

Observação: Os equipamentos que requeiram aferição e calibração INMETRO para o seu correto funcionamento, devem ser aferidos e calibrados, o que exigirá da Contratada a apresentação de laudo INMETRO para cada equipamento. A empresa certificadora INMETRO poderá ser terceirizada pela Contratada, desde que as custas da certificação sejam assumidas pela prestadora, isentando qualquer ônus à Secretaria da Saúde.

4.23. Não serão pagas despesas adicionais para visitas técnicas ou valor hora, já que as despesas deverão estar inclusas no lote.

4.24. A Contratada deverá atender aos chamados em até 48 (quarenta e oito) a contar do horário e data da comunicação da necessidade de manutenção corretiva, dentro do horário de expediente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Percebeu-se que existem duas alternativas para a resolução do problema apresentado, sendo elas:

A) A contratação de prestação de serviços por pessoa jurídica especializada para a manutenção preventiva periódica e corretiva dos equipamentos médico-hospitais.

B) O treinamento e capacitação de servidores lotados no setor de manutenção da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, para que os mesmos façam manutenções e consertos de baixa complexidade.

Após analisar as alternativas apresentadas acima, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é a contratação de pessoa jurídica especializada, uma vez que a Prefeitura não dispõe de recursos humanos e infraestrutura necessária para executar a segunda alternativa apresentada.

Essa opção oferece uma série de vantagens que tornam o serviço mais eficiente e seguro para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Uma empresa especializada possui profissionais qualificados e com experiência técnica específica, o que garante a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma eficaz. A manutenção preventiva, realizada periodicamente, reduz significativamente o risco de falhas nos equipamentos, prolonga sua vida útil e garante o bom funcionamento contínuo dos equipamentos. Com isso, evita-se a interrupção dos serviços e o acúmulo de pacientes em filas de espera, garantindo a continuidade dos atendimentos essenciais à saúde da população. Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilita uma resposta mais rápida a eventuais problemas que surgirem, minimizando o tempo de paralisação dos equipamentos e garantindo que reparos sejam feitos com agilidade e qualidade. Diferente de outras soluções, que podem depender de técnicos individuais ou de disponibilidade interna de pessoal, um contrato com uma empresa assegura a presença de uma equipe sempre disponível e apta a atuar prontamente. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção dos equipamentos médico-hospitais é a alternativa que melhor atende às necessidades da Secretaria, garantindo a eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados, contribuindo diretamente para a saúde e o bem-estar da população de Ibirubá.

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da Administração, sendo a terceirização a única alternativa utilizada para o problema apresentado.

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresas especializadas que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizadas cotações de maneiras distintas, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A necessidade de manutenção em equipamentos médico-hospitais no Município de Ibirubá-RS justifica-se pelo alto número de máquinas, equipamentos e itens que compõem as unidades de saúde locais. A frequência e a natureza das intervenções necessárias variam significativamente: alguns equipamentos requerem manutenções regulares mensais, enquanto outros necessitam de reparos apenas quando apresentam defeitos. Dado este cenário, a Secretaria da Saúde optou por um modelo de contratação baseado em mensalidade, considerando-o mais adequado para atender de forma eficiente e contínua as necessidades do serviço. Essa escolha foi fundamentada pelo histórico de gastos e pela análise das diferentes modalidades de contratação disponíveis. Propostas baseadas em pagamento por visita foram consideradas; no entanto, a análise comparativa demonstrou que o modelo de



mensalidade resulta em uma opção mais vantajosa economicamente. Este modelo permite uma gestão financeira mais previsível e eficiente, além de garantir a manutenção constante e a prontidão dos equipamentos, aspectos cruciais para a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A estimativa de valor, baseia-se em uma análise detalhada do histórico de gastos e das necessidades atuais, o que confirma que a mensalidade é uma medida custo-efetiva. Este valor inclui revisões e manutenções periódicas, assegurando que todos os equipamentos operem em condições ideais e reduzindo a probabilidade de falhas que poderiam comprometer os atendimentos, mais as manutenções corretivas, quando necessárias. Assim, a contratação por mensalidade de 12 meses, é justificada pela combinação de eficácia operacional, controle de custos e alinhamento com as práticas de manutenção recomendadas para equipamentos odontológicos e médico-hospitalares de alto desempenho e relevância crítica para os serviços de saúde do Município.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos médico-hospitalares, que deverão ser prestados com periodicidade mensal de 8 horas técnicas, totalizando 96 horas anuais.	Mês	12	8.208,71	98.504,52

6.1. A periodicidade mensal de 8 horas técnicas, totalizando 96 horas anuais, indica um plano de manutenção regular para os equipamentos médico-hospitalares. Esse plano garante que a manutenção preventiva seja realizada com frequência adequada, além de prever a atuação corretiva quando necessário, assegurando a confiabilidade e segurança dos equipamentos.

6.2. Os licitantes vencedores deverão fornecer peças novas/originais ou similares para os equipamentos, quando necessário, sendo que a estimativa anual de gastos com peças é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.3. O valor acima será empenhado na sua totalidade, e conforme a demanda de substituição das peças na manutenção corretiva dos equipamentos, serão abatidos os valores correspondentes.

6.4. No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de “MENOR VALOR MENSAL”, para a realização de 08 horas técnicas mensais.

7. DOS EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS E DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS

7.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados nos equipamentos abaixo relacionados:

UNIDADE DE SAÚDE: ESF ALFREDO BRENNER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.
01	Autoclave horizontal, digital		01
02	Aparelho de Pressão digital		01
03	Aparelho de Pressão infantil, adulto, obeso		01
04	Estetoscópio		05
05	Aquecedor		01
06	Balança Digital pediátrica		01
07	Balança Antropométrica adulto digital		01
08	Bebedouro(purificador)		01
09	Câmara refrigerada científica 140l		01
10	Conjunto de oxigênio (regularador, umidificar, canula nasal)		01
11	Detector Fetal de mesa		01
12	Foco de luz clinico, led		01
13	Lavadora de roupa		01
14	Mini incubadora cap. 4 indicadores biológicos		01
15	Nebulizador		02
16	Otoscópio		01
17	Oxímetro de pulso		02
18	Seladora de pedal		01
19	Refrigerador		01
20	Televisor		01



UNIDADE DE SAÚDE: ESF FLORESTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.
01	Autoclave horizontal, digital		02
02	Aparelho de Pressão digital		03
03	Aparelho de Pressão infantil, adulto, obeso		01
04	Estetoscópio		06
05	Aspirador de secreção		01
06	Aquecedor		01
07	Câmara refrigerada científica 140l		01
08	Conjunto de oxigênio (regularador, umidificar, canula nasal)		02
09	Detector Fetal Portátil digital dopler		02
10	Foco de luz clinico, led		02
11	Lavadora de roupa		01
12	Mini incubadora cap. 4 indicadores biológicos		01
13	Nebulizador		02
14	Negatoscópio		01
15	Otoscópio		02
16	Oxímetro de pulso		01
17	Oxímetro de pulso portátil Neo Natal		01
18	Seladora de pedal		01
19	Termômetro digital infravermelho		04

UNIDADE DE SAÚDE: ESF HERMANY

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.
01	Autoclave horizontal, digital	ALT	1
02	Aparelho de Pressão digital	GTCECH	6
03	Aparelho de Pressão: infantil, adulto, obeso	BIC/PREMUM	6
04	Estetoscópio		3
05	Aquecedor		4
06	Balança Digital pediátrica	WELMY/LIDER	2
07	Balança Antropométrica adulto digital	INDI	1
08	Bebedouro(purificador)	ELETROLUX	1
09	Caixa de som multiuso		1
10	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO VACINAS	BIOTECNO	1
11	Colposcópio binocular	MEDPEJ	1
12	Compressor	Chaperini	1
13	Conjunto de oxigênio		1
14	Cuba ultrassônica	CRISTOFOLLY	1
15	Detector Fetal Portátil digital dopler	medpej	3
16	Destilador de água	CRISTOFLLY	1
17	Foco de luz clinico, led	mikatos	1
18	Foco clinico com lâmpada	SEM MARCA	1
19	Foco clinico ODONTO	MIKATOS	1
20	Laringoscópio	PROTEC	1
21	Lavadora de roupa	consul	1
22	Mini incubadora capacidade 4 ind. biológicos	Bki 6	1
23	Monitor doppler INFANTIL	ALFAMED	1
24	Nebulizador	medicate	3
25	Negatoscópio		2
26	Otoscópio	mikatus	1
27	OFTALMOSCOPIO	heine	1
28	Oxímetro de pulso	WINNER/AFK	4



29	Seladora de mesa	CRISTOFLLY	1
30	Seladora de pedal	BAIÃO	1
31	Refrigerador _253_ LITROS	CONSUL	2
32	FRIGOBAR	ETERNITY	1
33	Televisor		2
34	Termômetro digital infravermelho		2

UNIDADE DE SAÚDE: ESF JARDIM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.
01	Aparelho de Pressão digital	GTECH	04
02	Aparelho de Pressão infantil, adulto, obeso		02
03	Estetoscópio	PRATIUM	05
04	Aquecedor	JAMES/CADENCE	02
05	Balança Digital pediátrica	WELMY	01
06	Balança Antropométrica adulto digital	WELMY	01
07	Bebedouro(purificador)	KARINA	01
08	Conjunto de oxigênio (regularador, umidificar, canula nasal)		01
09	Cuba ultrassônica	Schuster	01
10	Detector Fetal Portátil digital	medpei	01
11	Foco de luz clínico, led		01
12	Lavadora de roupa	Eletrolux	01
13	Mini incubadora cap. 4 indicadores biológicos	Medstéril	01
14	Nebulizador	Dorja	01
15	Negatoscópio		01
16	Otoscópio	MIKATOS/omni	02
17	Oxímetro de pulso	AFK/Medica/PUSH	03
18	Seladora de pedal	PROTECT SELS	01
19	Refrigerador 240LITROS	ELETROLUX/CONSUL	02
20	Televisor	SONY	01
21	Termômetro digital infravermelho	DIKANG	01

UNIDADE DE SAÚDE: PROGRESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.
01	Autoclave horizontal, digital, cap. 25L	ATL	1
02	Aparelho de Pressão digital	G-TECH	1
03	Aparelho de Pressão infantil, adulto, obeso		4
04	Estetoscópio	BIC/Premium	1
05	Aspirador de secreção	Aspiromax	1
06	Aquecedor	Cadence	1
07	Balança Digital pediátrica	Welmy	1
08	Balança Antropométrica adulto digital	Cadence	1
09	Bebedouro(purificador)	Karina	1
10	Câmara refrigerada científica	ELBER	1
11	Conjunto de oxigênio (regularador, umidificar, canula nasal)	WithMartins	1
12	Detector Fetal Portátil digital dopler	Jumper	1
13	Foco de luz clínico, led	Mikatos	1
14	Lavadora de roupa	Consul	1
15	Mini incubadora cap. 4 indicadores biológicos	BIOMec/Cientifica	1
16	Nebulizador	Multilaser	1
17	Otoscópio	Mikatos	1
18	Oxímetro de pulso	ChoiceMMES	1
19	Seladora de pedal	R.BAIÃO	1
20	Refrigerador	Consul/Eletrolux	2



21	Termômetro digital infravermelho	Dikang	1
----	----------------------------------	--------	---

UNIDADE DE SAÚDE: PAM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.
01	Autoclave horizontal, digital.		5
02	Aparelho de Pressão digital		17
03	Aparelho de Pressão infantil, adulto, obeso	BIC	8
04	Estetoscópio		25
05	Aparelho de eletrocautério		1
06	Aquecedor		1
07	Balança Digital pediátrica – Patrimônio -15503	RAMUZA	2
08	Balança Antropométrica adulto digital	LD1050	4
09	Câmara refrigerada científica 140l		3
10	Câmara refrigerada científica 280l		2
11	Colposcópio binocular		2
12	Desfibrilador externo automático –DEA		3
13	Detector Fetal Portátil digital dopler		10
14	Destilador de água		1
15	Eletrocardiografo portátil		1
16	Foco de luz clínico, led – Patrimônio – 013970	MEDPEJ	3
17	Freezer		1
18	Laringoscópio		1
19	Mini incubadora capacidade 4 indicadores biológicos		1
20	Nebulizador		2
21	Negatoscópio		4
22	Otoscópio	MD / MIKATOS	8
23	Oxímetro de pulso	OXIMETER	4
24	Oxímetro de pulso portátil Neo Natal	GS PULSE PRO	1
25	Oxímetro Neonato	Handheld Pulse	2
26	Seladora de pedal		2
27	Refrigerador		3
28	Televisor – Patrimônio – 20894	LG	1
29	Termômetro digital infravermelho	GTEC	4
30	Concentrador de oxigênio		6
31	Esfigmomanômetro		15
32	Relógio para Oxigênio		3
33	Monitor Cardíaco		2
34	Incubadora	Cristófoli	1
35	Cadeira de Rodas		1
36	Geladeira		1
37	Aspirador		2
38	Bomba de Infusão	SP 750 Medmax	1

7.1.1. Esta relação trata dos equipamentos que estão em uso, podendo sofrer alteração a qualquer tempo, sem aviso prévio, em função de descarte ou aquisição de novos equipamentos.

7.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil dos equipamentos, deverão ter periodicidade mensal de no mínimo 8 horas técnicas, a serem realizados em dias úteis e nos horários de expedientes das Unidades de Saúde do Município, com emissão de relatório, com a descrição dos serviços executados, devidamente atestado pelo profissional técnico da unidade.

7.3. A Manutenção Preventiva consiste na execução, dentre outros serviços, de revisões gerais, limpeza, higienização, ajustes, lubrificação, reparos, calibrações, alinhamentos, regulagens, acertos, testes, orientações e assessoria técnica.



7.3.1. A manutenção preventiva deve garantir a revisão periódica de cada equipamento e acessório, com a finalidade de avaliar as condições para seu perfeito funcionamento, realizar procedimentos preventivos previstos nos manuais de cada equipamento, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos.

7.3.2. Após a realização de cada serviço preventivo, a Contratada deverá etiquetar o respectivo equipamento informando a data de realização do serviço preventivo, a data prevista para a próxima manutenção preventiva, o nome do técnico responsável pela execução, bem como efetuar a emissão de relatórios e/ou laudos técnicos (por equipamento), contemplando detalhadamente os serviços e procedimentos realizados, padrões utilizados, rastreabilidade, assim como informar se o respectivo equipamento encontra-se liberado para seu devido uso conforme manual técnico do fabricante, devidamente assinado tanto pela Contratada quanto pelo responsável da Contratante.

7.3.3. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:

- a) Revisão geral;
- b) Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos;
- c) Correção de vazamentos de ar e água;
- d) Limpeza;
- e) Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

7.4. A manutenção corretiva consiste na correção de falhas e defeitos apresentados durante o uso dos equipamentos ou encontrados durante a manutenção preventiva, devendo ser atestada pelo responsável do setor.

7.4.1. A manutenção corretiva é todo serviço efetuado para reparar ou retirar do estado de “pane” um componente ou conjunto de componentes cuja avaria resultou na “falha” do equipamento. Caracteriza-se com série de procedimentos destinados a sanar a ocorrência de defeitos nos equipamentos contemplados, visando recolocar os sistemas em perfeito estado de utilização.

7.4.2. A manutenção corretiva deverá estar de acordo com os manuais dos fabricantes, segundo normas técnicas vigentes, utilizando ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, nas condições originais e garantindo o correto funcionamento, sem alterações das características originais.

7.4.3. Após a realização de cada serviço corretivo, a Contratada deverá efetuar a emissão de relatórios/laudos técnicos (por equipamento), contemplando detalhadamente os serviços e procedimentos realizados, padrões utilizados, rastreabilidade, peças e/ou acessórios substituídos, assim como informar se o respectivo equipamento encontra-se liberado para seu devido uso conforme manual técnico do fabricante, devidamente assinado tanto pela Contratada quanto pelo responsável da Contratante.

7.5. Os equipamentos que requerem certificado de calibração e aferição (balanças, estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetros, entre outros), para o seu correto funcionamento e bons resultados, devem receber, após conserto, aferição e calibragem com certificação padrão do fabricante.

OBS: Os equipamentos que requeiram aferição e calibração INMETRO para o seu correto funcionamento, devem ser aferidos e calibrados, o que exigirá da empresa Contratada a apresentação de laudo INMETRO para cada equipamento. A empresa certificadora INMETRO poderá ser terceirizada pela Contratada, desde que as custas da certificação sejam assumidas pela prestadora, isentando qualquer ônus à Contratante.

7.6. O proponente vencedor assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta licitação.

7.7. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos, correias e correlatos.

7.8. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

7.9. Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

- a) O licitante vencedor deverá fornecer laudo detalhado da necessidade de reposição de peças nos equipamentos, identificando as peças que deverão ser substituídas nos equipamentos avaliados. Nos laudos devem constar: descrição das peças, quantidade, valor unitário e total de cada item, bem como a apresentação prévia de 3 (três) orçamentos que comprovem a pesquisa de preços.
- b) Ratificação, pela Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela empresa Contratada;



- c) Os laudos emitidos pelo licitante vencedor serão submetidos ao Setor de Compras para análise. Esta análise incluirá uma pesquisa de preço para verificar a conformidade dos preços propostos pela Contratada, com os valores praticados no mercado.
- d) Somente após a comprovação da conformidade dos preços, será emitida a autorização pela Secretaria Municipal de Saúde para a execução dos serviços de reposição das peças pela empresa Contratada.
- e) As peças fornecidas pela empresa Contratada devem ser exclusivamente peças novas/originais, compatíveis com as especificações do fabricante dos equipamentos, sendo vedada a utilização de peças reconcondicionadas.
- f) Caso não seja possível o fornecimento da peça original, deverá ser informado a Secretaria Municipal de Saúde sobre esse fato, bem como a justificativa para o não fornecimento da peça original.
- g) O fornecimento da peça não original deverá ser compatível com o equipamento e deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde.
- h) Todas as peças, componentes e materiais substituídos deverão ser entregues pela empresa Contratada ao fiscal do contrato.
- 7.10. Os valores das peças substituídas, que foram previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, serão pagas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de Nota Fiscal que comprove a aquisição das peças, cujo valor será abatido do empenho estimativo previsto no item 6.2.
- 7.11. Não serão pagas as peças substituídas que não tiverem sido aprovadas pela Secretaria Municipal da Saúde e submetidas aos procedimentos acima estabelecidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de peças, dos equipamentos médico-hospitalares, a qual se efetivará por meio de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, menor preço por lote, pactuado por meio de contrato, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, com base no artigo 106 da Lei Nº 14.133/2021, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fornecer qualidade e segurança nos serviços prestados, minimizando os riscos à saúde humana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição desses serviços justifica-se pela constante necessidade de conserto e manutenções que tais equipamentos rotineiramente exigem, uma vez que são utilizados diariamente para atendimento de pacientes e usuários do SUS.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado, a ampliação da competitividade, a manutenção da qualidade do serviço, a execução célere, eficiente e padronizada do objeto e a melhor utilização dos recursos disponíveis.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Destacando que, na situação atual, com o não funcionamento de alguns aparelhos ou a falta de manutenção preventiva de outros, além da impressão de que estamos vivendo um cenário de descaso nas unidades de saúde do nosso Município, podemos estar colocando em risco a vida dos usuários e a segurança dos profissionais da saúde.

Por meio da percepção do problema, e consequente aplicação da solução técnica adequada, de forma corretiva e também preventiva, pretende-se mitigar erros e evitar consequências desastrosas como o risco de vida aos pacientes e evitar transtornos aos servidores que fazem o uso indispensável de tais aparelhos, angariando:

- segurança aos pacientes, pois equipamentos com a devida manutenção preventiva são menos propensos a falhas durante os procedimentos, evitando riscos para a saúde dos pacientes;



- eficiência e produtividade, porque os profissionais da saúde podem trabalhar de maneira mais eficiente, reduzindo o tempo de inatividade causado por quebras inesperadas;
- durabilidade dos equipamentos, visto que contribui no aumento da vida útil dos equipamentos, evitando custos elevados com a substituição dos mesmos;
- redução de custos, ao evitar gastos imprevistos com reparos emergenciais e a necessidade de adquirir equipamentos novos, auxiliando na prevenção de problemas que possam levar a manutenções maiores e consequentemente mais onerosas aos cofres públicos;
- manter-se em conformidade às normas de saúde, sendo a manutenção preventiva a garantia de que todos os equipamentos estejam funcionando dentro dos parâmetros exigidos por lei, evitando problemas legais e até mesmo multas;
- conforto ao paciente, levando em consideração que a manutenção não se limita apenas ao correto funcionamento dos equipamentos, mas reflete num ambiente bem cuidado, o que é essencial para obter-se um atendimento de qualidade;
- prevenção de problemas maiores, devido a permitir a detecção precoce de pequenos problemas, tais como vazamentos, desgastes e falhas em componentes, os quais, se não tratados a tempo, podem levar a falhas graves e custos elevados com reparos emergenciais.

A manutenção preventiva deve ser vista como um investimento, não um custo, pois os benefícios em termos de segurança, economia e satisfação dos pacientes são imensos.

Além disso, há necessidade de confecção de laudos para o setor de patrimônio a fim de dar baixa em equipamentos, quando necessário e indicado.

Enfim, pretende-se garantir a segurança, a saúde e a vida dos pacientes e servidores, com o melhor funcionamento e aumento no fluxo de atendimento com qualidade e eficiência nas unidades de saúde.

O investimento na melhoria da infraestrutura e dos recursos de saúde contribuirá para o fortalecimento do sistema de saúde local como um todo, e garantirá melhoria nos serviços de saúde ofertados à população ibirubense, tornando-o mais eficiente, resiliente e capaz de atender às demandas de forma mais abrangente e eficaz.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção de equipamentos médico-hospitalares pode gerar impactos ambientais positivos e negativos, dependendo da forma como os serviços são executados.

13.1. Impactos Ambientais Positivos:

a) Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos: A realização de manutenções preventivas e corretivas adequadas pode prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando o descarte precoce e o consequente consumo excessivo de novos recursos naturais. Isso contribui para a redução da demanda por fabricação de novos equipamentos, o que poupa energia e materiais utilizados no processo industrial.

b) Redução de Resíduos Eletrônicos (E-lixo): Equipamentos médico-hospitalares geralmente contêm componentes eletrônicos que, se descartados de forma inadequada, podem gerar poluição. Com uma boa manutenção, é possível minimizar a geração de resíduos eletrônicos, já que menos equipamentos precisarão ser substituídos e descartados.

c) Uso Eficiente de Recursos e Energia: Equipamentos bem mantidos tendem a ser mais eficientes energeticamente, uma vez que funcionam de maneira otimizada, sem sobrecargas ou falhas que aumentem o consumo de energia. Isso contribui para a redução do consumo energético e, por consequência, da emissão de gases de efeito estufa.

d) Sustentabilidade nas Aquisições: A empresa Contratada será incentivada a adotar práticas sustentáveis, como a utilização de peças recicláveis ou de menor impacto ambiental nos serviços de manutenção. Isso pode incluir a reutilização de componentes ou o descarte responsável de peças danificadas.

13.2. Impactos Ambientais Negativos: Geração de Resíduos Perigosos:

a) A manutenção dos equipamentos pode gerar resíduos, como peças desgastadas, óleos, produtos químicos e componentes eletrônicos, que precisam ser descartados corretamente. O descarte inadequado desses materiais pode contaminar o solo e os corpos hídricos, além de contribuir para a poluição atmosférica.

b) Consumo de Recursos Naturais: A substituição de peças e componentes durante a manutenção pode exigir o uso de novos materiais, contribuindo para o consumo de recursos naturais. Embora a manutenção prolongue a vida útil dos equipamentos, ainda assim há um impacto ambiental relacionado à fabricação de peças de reposição.

c) Emissão de Poluentes no Transporte: O deslocamento de técnicos e materiais para realizar manutenções pode aumentar a emissão de poluentes atmosféricos, especialmente se os veículos utilizados não forem eficientes em



termos de consumo de combustível. O transporte frequente entre a empresa e as unidades de saúde pode aumentar a pegada de carbono.

13.3. Medidas para Mitigação dos Impactos Ambientais:

- a) **Gestão Responsável de Resíduos:** A empresa Contratada deve adotar um plano de gerenciamento de resíduos, assegurando o descarte adequado e a reciclagem de componentes sempre que possível. Resíduos perigosos devem ser tratados conforme as normas ambientais, minimizando os riscos de contaminação.
- b) **Uso de Materiais Sustentáveis:** Priorizar o uso de materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental durante a manutenção dos equipamentos. Substituir peças somente quando necessário e, sempre que possível, reutilizar componentes.
- c) **Otimização do Transporte:** A empresa pode adotar estratégias para reduzir o número de deslocamentos, realizando manutenções preventivas de forma programada, atendendo a várias unidades de saúde em uma única viagem. Além disso, pode-se buscar o uso de veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível.
- d) **Contratação de Empresas com Certificação Ambiental:** A escolha de uma empresa que possua certificações ambientais (como ISO 14001) pode garantir que ela siga práticas sustentáveis na prestação de serviços, incluindo a minimização dos impactos ambientais.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a manutenção de equipamentos médico-hospitalares pode trazer impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. No entanto, com a implementação de práticas sustentáveis e o monitoramento adequado, é possível maximizar os benefícios ambientais e reduzir os impactos negativos associados à prestação do serviço.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação de uma empresa especializada para a manutenção de equipamentos médico-hospitalares é altamente favorável, considerando os benefícios que essa solução proporciona. Em primeiro lugar, trata-se de uma medida que maximiza a eficiência operacional, uma vez que a empresa Contratada colocará à disposição da Secretaria da Saúde profissionais capacitados e com experiência técnica específica na área. Esse conhecimento especializado permite que as manutenções preventivas e corretivas sejam realizadas de forma ágil e assertiva, reduzindo significativamente o risco de falhas nos equipamentos.

Além disso, o custo-benefício da contratação se mostra viável, pois a manutenção preventiva evita a necessidade de substituição frequente de equipamentos, o que representaria um aumento nos custos para a Administração Pública. O prolongamento da vida útil dos equipamentos gera economia a longo prazo, reduzindo despesas com novas aquisições e minimizando interrupções nos serviços de saúde.

Outro ponto relevante é que a contratação de uma empresa especializada oferece garantia de agilidade na resposta a problemas técnicos, o que mitiga o risco de paralisação nos atendimentos. Isso assegura que a população não será prejudicada por falhas nos equipamentos, evitando o aumento de filas de espera e assegurando a continuidade dos atendimentos.

Por fim, a segurança jurídica do processo é garantida através de um contrato formal, com cláusulas que asseguram a qualidade do serviço prestado e a fiscalização da execução do contrato. Essa solução reduz a dependência de técnicos individuais ou serviços pontuais, garantindo a presença de uma equipe dedicada e capacitada para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de forma contínua e eficaz.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada é viável tanto financeiramente quanto operacionalmente, sendo a melhor alternativa para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, com impacto direto na saúde da população ibirubense.

Ibirubá/RS, 29 de agosto de 2025.

Joice Marques
Enfermeira

Simone Cristina Copini
Técnica de Enfermagem

Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária de Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68b8-84d8-ae77-4cc8-4dd6-5f4b

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 03/09/2025 às 15:11:40
Identificador Único: **WhAzmon6Twpp1kDJiA7ipz**

Assinado por **SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI** em 03/09/2025 às 17:00:42
Identificador Único: **PzPQ3X1BkwbFtBinZKrRrm**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68b8-84d8-ae77-4cc8-4dd6-5f4b>
